



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 914, de 08 de junho de 1998.

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica aberto no orçamento vigente, de 1998, um crédito especial com a seguinte dotação:

02.6.0	Secretaria de Assistência Social
02.6.0.15.00.000.0	Assistência e Previdência
02.6.0.1581.000.0	Assistência
02.6.0.1581483.0	Assistência ao Menor
02.6.0.1581483.0.002.18	Apoio a Assistência Social
02.6.01581483.0002.18.3000.00	Despesa de Custeio
02.6.0.1581.483.0.002.18.3200.00	Transferências a Instituições Provadas
02.6.0.1581.483.0.002.18.3233.00	Contribuições Correntes R\$ 28.000.00

Art.2°. Os recursos da dotação Instituída serão provenientes do fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 de junho 1998. 55° de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração